

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200
Fone (015) 244-1377 Fax (015) 244-2933
Cep.: 18170-000 - Piedade (SP)

Decreto legislativo nº 2/96, de 19 de julho de 1996.

"Concede licença para tratamento de saúde ao Prefeito Municipal Artur Hess"

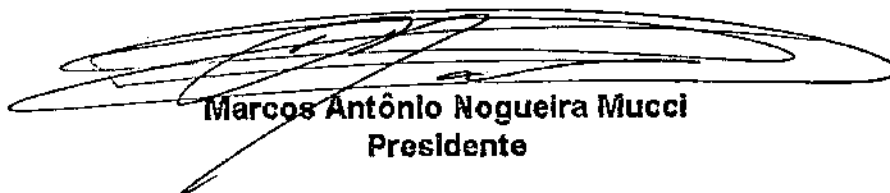
O Presidente da Câmara Municipal de Piedade

Faço saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

Artigo 1º - Fica concedido ao Prefeito Municipal Artur Hess, com fundamento no artigo 57, da Lei Orgânica Municipal, licença para tratamento de saúde pelo período de 30 dias, com início em 15 de julho de 1996 e término em 14 de agosto de 1996.

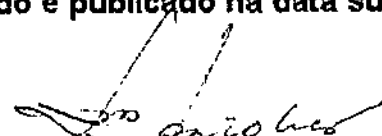
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piedade, 19 de julho de 1996



Marcos Antônio Nogueira Mucci
Presidente

Registrado e publicado na data supra.



Jussara Maria Gonçalves
Secretária Administrativa - substituta